



2355 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 25 de Maio de 2022 às 09:00

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Judiciário

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	09056/20	Defensoria Pública do Estado da Paraíba	N	R\$ 76.876.257,00
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de responsabilidade do Sr. Ricardo José Costa Souza Barros, relativa ao exercício de 2019.			
	INTERESSADOS: Ricardo Jose Costa Souza Barros (Gestor(a)), Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Contador(a)).			
2	07258/21	Defensoria Pública do Estado da Paraíba		R\$ 81.717.662,37
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de responsabilidade do Sr. Ricardo José Costa Souza Barros, relativa ao exercício de 2020.			
	INTERESSADOS: Ricardo Jose Costa Souza Barros (Gestor(a)).			

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	08915/21	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	N	R\$ 328.155.837,89
3	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, de responsabilidade do Sr. Jean Francisco Bezerra Nunes, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Jean Francisco Bezerra Nunes (Gestor(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	08663/20	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba	N	R\$ 80.089,83
4	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, de responsabilidade das Sras. Luciane Alves Coutinho (período de 01/01 a 2012) e Ivanilda Matias Gentle (período de 21/12 a 31/12), relativa ao exercício de 2019. INTERESSADOS: Ivanilda Matias Gentle (Gestor(a)), Luciane Alves Coutinho (Ex-Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	13646/20	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba	N	R\$ 36.362.374,64
5	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba, de responsabilidade do ex-gestor, Sr. Krol Jânio Palitot Remígio, relativa ao exercício de 2019. INTERESSADOS: Krol Janio Palitot Remigio (Ex-Gestor(a)), Claudio de Magalhaes Piomonte (Interessado(a)), Wilson Sales Belchior (Advogado(a)), Anselmo Carlos Loureiro (Advogado(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a)), Ruy Rabelo Trevisan (Interessado(a)), Roberto Almeida de Moraes Galvao (Interessado(a)), Andrea Maria Lemos Pironnet Mossa (Interessado(a)), Denise Rodrigues Bicho (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	07699/18	Secretaria de Estado da Educação	N	
6	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, Sr. Aléssio Trindade de Barros, contra o Acórdão AC1-TC-00905/2020, emitido quando do julgamento do recurso de reconsideração em face do Acórdão AC1-TC-02042/19, que analisou a Inexigibilidade de Licitação 02/2018 INTERESSADOS: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)), Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico), Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)), Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	02304/18	Paraíba Previdência	N	
7	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pela servidora estadual, Sra. Mônica Suely Germóglio Macedo, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-00295/2018, emitida quando do julgamento de ato de aposentaria editado pela PBPREV.</p> <p>INTERESSADOS: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)), Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)), Monica Suely Germoglio Macedo (Interessado(a)), Elaine Maria Gonçalves (Advogado(a)).</p>			

Outros

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	04459/12	Secretaria de Estado da Saúde	N	R\$ 27.672.000,00
	<p>AVOCADO DA 2A CÂMARA - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/12, referente à seleção de Organização Social para os fins de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Dr. Peregrino Filho, de responsabilidade do Sr. Waldson Dias de Souza, exercício 2012.</p> <p>INTERESSADOS: Waldson Dias de Souza (Ex-Gestor(a)), Felipe Rangel de Almeida (Advogado(a)), Bruno Torres A. Donato (Advogado(a)), Marcela Betulia Casado E Silva (Advogado(a)), Lidyane Silva Moreira (Advogado(a)), Ronilton Pereira Lins (Advogado(a)), Estelio Pires de Almeida (Interessado(a)), Karla Michele Vitorino Maia (Interessado(a)), Ana Amélia Paiva (Advogado(a)), Armando Ferreira de Aguiar Junior (Interessado(a)), Fibra Instituto de Gestão E Saúde (Interessado(a)).</p>			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	05643/21	Prefeitura Municipal de Ouro Velho	N	R\$ 16.145.617,73
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS sob a responsabilidade da Sra. Natália Carneiro Nunes de Lira, relativa ao exercício de 2020.</p> <p>INTERESSADOS: Augusto Santa Cruz Valadares (Gestor(a)), Natalia Carneiro Nunes de Lira (Ex-Gestor(a)), Joao Guilherme Guedes Machado (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Fabricio Ferreira Martins (Contador(a)).</p>			
10	06318/21	Prefeitura Municipal de Cabaceiras	N	R\$ 20.789.569,46
	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Tiago Marccone Castro da Rocha.</p> <p>INTERESSADOS: Tiago Marccone Castro da Rocha (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	07504/21	Prefeitura Municipal de Sertãozinho	N	R\$ 17.147.938,74
11	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito José de Sousa Machado. INTERESSADOS: José de Sousa Machado (Gestor(a)), Espedito Rufino dos Santos (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

Consultas

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	04862/22	Prefeitura Municipal de Vieirópolis	N	
CONSULTA formulada pelo Prefeito do Município de Vieirópolis, Sr. José Célio Aristóteles, sobre a utilização da verba do FUNDEB 70% para realizar o pagamento da remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Regente de Ensino. INTERESSADOS: Jose Celio Aristoteles (Gestor(a)).				

Recursos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
13	02013/22	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	N	
RECURSO DE REVISÃO interposto pela Empresa Beta Ambiental Ltda., em face do Acórdão APL-TC-00162/21, emitido quando do julgamento de Inspeção Especial de Licitações e Contratos, realizada na EMLUR (Processo TC-02980/20). INTERESSADOS: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)), Beta Ambiental Ltda (Interessado(a)), Ricardo Cabral Leal (Interessado(a)).				

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
14	06241/18	Prefeitura Municipal de Alhandra	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito, Sr. Renato Mendes Leite, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00450/21 e no Parecer PPL-TC-00185/21, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2017. INTERESSADOS: Geiza Karla Rodrigues de Pontes (Gestor(a)), Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Claudia Izabelle de Lucena Costa (Interessado(a)), Elly Martins Norat (Assessor Técnico), 4 Rodas Locadora Ltda Me (Interessado(a)), J R Pimentel Rocha - Me (Interessado(a)), Glaucio Lira da Franca (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).				

Total: R\$ 604.947.347,66

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 25 de Maio de 2022 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno